



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	6
Agência Gurupiense de Desenvolvimento .....	6
Corregedoria Geral.....	6
Fundação Unirg - UNIRG.....	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP).....	8
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	9
Secretaria Municipal de Ciência, Tecn. e Inovação .....	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	10
Secretaria Municipal de Educação .....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	13
Secretaria Municipal de Saúde .....	14
Câmara Municipal de Gurupi .....	15

Educação, para participar da *Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins*, no período de **13/05/2024 a 30/03/2026**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

**Art. 2º** Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 0813, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*“Autoriza licença à servidora pública municipal para participar de **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins**, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para *Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Ciência Florestais e Ambientais, do Programa de Pós- Graduação da Universidade Federal do Tocantins*, acostado ao Processo Administrativo nº 2024030811002 - 2024002835;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 307/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacha da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **ELIZANGELA ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de

### DECRETO Nº. 0814, DE 14 DE MAIO DE 2.024.

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022611016 - 2024002010;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 247/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NAIANE BEZERRA MOTA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico em Enfermagem*, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 15 de maio de 2.024.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 0815, DE 14 DE MAIO DE 2.024.

*"Dispõe sobre a doação de área localizada no PAIG com encargos e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 732/1998, que cria o PAIG, e o Decreto nº. 672/2013;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 366/2024, bem como o Parecer nº 03/2024, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2024001801/2024030411002, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica doado com encargos à Empresa **PRÉ-LIMPEZA E EMPACOTAMENTO DE GRÃOS ANDRADE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.878.919/0001-03, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulos números: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 05, situado na Via Secundária 04 e 05, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, 2ª Etapa, com área total de 15.600 m², registrado sob n. R. 1/22.445, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 01.** imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 2º** Fica a Sra. **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

**Art. 3º** A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 5º** A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de cultivo de soja, atividades de pós-colheita, fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, fabricação de alimentos para animais, moagem e fabricação de produtos de origem vegetais não especificados anteriormente, comércio atacadista de soja, comércio atacadista de óleo e gorduras, transportes rodoviário de cargas, exceto produtos perigosas e mudanças.** Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **PRÉ-LIMPEZA E EMPACOTAMENTO DE GRÃOS ANDRADE ALMEIDA LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento de doação**, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

**Art. 6º** O não cumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto nº. 672/13, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto nº. 672/13.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**DECRETO Nº. 0816, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022711001 - 2024002037, com Parecer Jurídico nº 352/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **IRACEMA CUNHA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 502967, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022711001 - 2024002037.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0817, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1997, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022311007 - 2024001950, com Parecer Jurídico nº 354/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARCIA REGINA COELHO PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 502927, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022311007 - 2024001950.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0818, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022811006 - 2024002136, com Parecer Jurídico nº 357/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DAGUIA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 502933, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022811006 - 2024002136.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0819, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2012, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022711008 - 2024002073, com Parecer Jurídico nº 351/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARZILIA BARBOSA DE SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 502953, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022711008 - 2024002073.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº. 0820, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2017, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022311003 - 2024001935, com Parecer Jurídico nº 349/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JEANE FERREIRA DA ROCHA BARCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 502891, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022311003 - 2024001935.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº. 0821, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1996, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022611015 - 2024001992, com Parecer Jurídico nº 353/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **EVANICE SOUZA DA LUZ BEQUIMAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 502945, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022611015 - 2024001992.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº. 0822, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024021611008 - 2024001718, com Parecer Jurídico nº 348/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MIRIA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 503079, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024021611008 - 2024001718.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0823, DE 14 DE MAIO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022911010-2024002551, com Parecer Jurídico nº 348/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **RUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 502976, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024022911010- 2024002551.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0824, DE 14 DE MAIO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 01, 02 E 03, da Quadra 50, do Loteamento Setor União V, desta cidade, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 01, situado na Rua "O", esquina com a Rua "J" e lotes 02 e 03, situados na Rua "O", da Quadra 50, com áreas de 450,00m<sup>2</sup>, cada lote, perfazendo uma área total de 1.350,00m<sup>2</sup>, do Loteamento Setor União V, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de abril de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403420555, em 15.04.2024, conforme consignado no processo administrativo 2024005829.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0825, DE 14 DE MAIO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre o desmembramento do lote 06, da Quadra 15, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 06, da quadra 15, situado na Avenida França, esquina com a Rua "E", com áreas de 700,00m<sup>2</sup>, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de janeiro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403393177, em 04.04.2024, conforme consignado no processo administrativo 2024004215.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de maio de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.005676 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS**, NO VALOR DE **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, CORRESPONDENTE À **02 DIÁRIAS INTEGRAIS**, DESTINO DA VIAGEM: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: **PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO TCE/TO**. PERÍODO: **29/04/2024 A 30/04/2024**.

### EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.005677 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **CAMILA RODRIGUES DE SOUZA FALCÃO**, NO VALOR DE **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, CORRESPONDENTE À **02 DIÁRIAS INTEGRAIS**, DESTINO DA VIAGEM: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: **PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO TCE/TO**. PERÍODO: **29/04/2024 A 30/04/2024**.

### EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.005667 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **LIANDRA FONSECA VIANA**, NO VALOR DE **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, CORRESPONDENTE À **02 DIÁRIAS INTEGRAIS**, DESTINO DA VIAGEM: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: **PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO TCE/TO**. PERÍODO: **29/04/2024 A 30/04/2024**.

### EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.005680 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **NOEMIA RÉGIA CARNEIRO BASTOS**, NO VALOR DE **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, CORRESPONDENTE À **02 DIÁRIAS INTEGRAIS**, DESTINO DA VIAGEM: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: **PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO TCE/TO**. PERÍODO: **29/04/2024 A 30/04/2024**.

### EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.005678 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **SUELLEN MOREIRA MACIEL**, NO VALOR DE **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, CORRESPONDENTE À **02 DIÁRIAS INTEGRAIS**, DESTINO DA VIAGEM: **PAL-**

**MAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: **PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO TCE/TO**. PERÍODO: **29/04/2024 A 30/04/2024**.

## Agência Gurupiense de Desenvolvimento

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Licitatório nº 2023.003722 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Partes: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI/TO, CNPJ n. 04.276.707/0001-86 e a empresa **KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.590.590/0001-03. Objeto: **CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS E OUTROS VEÍCULOS COM MOTORISTA**, no valor de **R\$ 125.087,76**. Data de assinatura: 10/05/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024, retroagindo seus efeitos desde dia 10/05/2024.

**JULIANA PASSARIN**  
PRESIDENTE  
DECRETO Nº 0635/2024

## Corregedoria Geral

### PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”*

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

**Considerando** que nos autos nº 2024031311004 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais notificam a possibilidade de prática de conduta irregular (referente, inicialmente, aos artigos 37, incisos XVI e XXVI e artigo 38 inciso II, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF) por parte do servidor identificado no referido processo.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 35, caput; 37, incisos XVI e XXVI, c/c artigo 38 inciso II; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor **W.G.F**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

**Art. 2º.** À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos

envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 13 de maio de 2024.

**Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos**  
Proc. Corregedora Geral do Município  
Matrícula 497584  
**DECRETO Nº 1.267/2022**

## **Fundação Unirg - UNIRG**

### **AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 334/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

**Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcela da Aquisição de Medicamentos**, afim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/05/2024** às 08:50 h (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO: 27/05/2024** às 9:00 h (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Com itens Exclusivo para ME, EPP, MEI e para ampla concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.  
Gurupi/TO, 14 de maio de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
Agente da Contratação/Pregoeira da Fundação UNIRG

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 804/2024**, que tem por objeto **Aquisição de protetor solar** para proteção de pele dos contínuos que prestam serviços externos em motocicletas com exposição a luz solar. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	<i>Fornecedor contratado</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Valor total</i>
1	Barros e Milhomem Ltda	17.209.000/0001-07	R\$ 440,00
<i>Valor Total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).</i>			

**A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 14 de maio de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1135/2024**, que tem por objeto **Aquisição de aquecedor de água para café e chá (Ebulidor)**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	<i>Fornecedor contratado</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Valor total</i>
1	Barros e Milhomem Ltda	17.209.000/0001-07	R\$ 1.340,00
<i>Valor Total: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).</i>			

**A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 14 de maio de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Eletrônico nº 936/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerencia-

dor, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**, afim de atender as demandas da Fundação UNIRG/ Universidade de Gurupi – UnirG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 14 dias do mês maio de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
Agente da Contratação

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0231, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **MARCELO DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 07 a 16 de maio de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0422, de 18 de julho de 2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0232, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0272/2024 GAB/PREF. de 13 de maio de 2024, expedido Pelo Gabinete da Prefeita, solicitando a interrupção das férias da servidora.

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **MICHELLY GERALDO DOS SANTOS TEODORO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Geral do Município, programadas para o período de **13 de maio a 11 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 28 de maio de 2024**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2024**.

**IV –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, TELEFONIA E FERRAMENTAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSUMOS PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCAS**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condi-



ções, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº 2024042628001**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 14 de maio de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA  
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº0326/2023

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 27/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

**CONTRATADO:** FABIA RIBEIRO PONTES, inscrito no C.P.F. nº 457.xxx.xxx-53.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de CUIDADORA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Casa de Acolhimento Criança Cidadã.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

**VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 02/07/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.  
Gurupi, Estado do Tocantins, 13 de maio de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 0078/2024

## Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 007/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*“AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos agir com rapidez, presteza, perfeição e rendimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as atividades desta secretaria no tocante dos pagamentos de diárias;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº1.018 de 20 DE JULHO DE 2021, no qual “Dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público civil, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gurupi – TO e dá outras providências”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** à Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo das Despesas, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.14, Ficha nº. 20249441:**

PROTOCOLO ELETRÔNICO	FORNECEDOR	CNPJ	DIÁRIAS	VALOR
2024051328002	Secretaria Munic. De Ciência, Tecnol. e Inovação	23.357.740/0001-85	Capital de outros Estados	R\$ 2.025,00
2024051328001	Secretaria Munic. De Ciência, Tecnol. e Inovação	23.357.740/0001-85	Capital do Estado	R\$ 1.580,00
2024051328003	Secretaria Munic. De Ciência, Tecnol. e Inovação	23.357.740/0001-85	Interior de outros Estados	R\$ 2.950,00

**Art. 2º.** Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

**Art. 3º.** Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 5º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA  
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****ERRATA DO EXTRATO Nº 075/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 3.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 830/2023

**LEIA-SE:**

(...) *Data de Assinatura: 02/05/2024*

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

**ERRATA DO EXTRATO Nº 081/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 4.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 830/2023

**LEIA-SE:**

(...) *Data de Assinatura: 02/05/2024*

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

**ERRATA DO EXTRATO Nº 083/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRA-

TO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 4 e 5.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 830/2023

**LEIA-SE:**

(...) *Data de Assinatura: 02/05/2024*

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

**ERRATA DO EXTRATO Nº 085/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 5.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 830/2023

**LEIA-SE:**

(...) *Data de Assinatura: 02/05/2024*

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

**ERRATA DO EXTRATO Nº 079/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 4.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 830/2023

**LEIA-SE:**

(...) **Data de Assinatura: 02/05/2024**

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

#### **ERRATA DO EXTRATO Nº 080/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 4.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 830/2023**

**LEIA-SE:**

(...) **Data de Assinatura: 02/05/2024**

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

#### **ERRATA DO EXTRATO Nº 076/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 3 e 4.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 830/2023**

**LEIA-SE:**

(...) **Data de Assinatura: 02/05/2024**

(...) **LILIANE PAGLIARINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

#### **ERRATA DO EXTRATO Nº 082/2024**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024, publicado no Diário Oficial Nº 0995 do dia 03 de maio de 2024, página 4.

**ONDE SE LÊ:**

(...) Data de Assinatura: 30/04/2024

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 830/2023**

**LEIA-SE:**

(...) **Data de Assinatura: 02/05/2024**

(...) **LILIANE PAGLIARINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO 0496/2024**

LILIANE PAGLIARINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DECRETO 0496/2024

### **Secretaria Municipal de Educação**

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº841/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**ALAN GOMES DE LIMA  
CPF Nº.815.xxx.xxx-87

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 15/05/2024 a 20/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 14/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura,  
aos dias 14 dias de maio de 2024.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
DECRETO Nº. 1.179/2022.

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº720/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** AFRAN LIMA RODRIGUES.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº720/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Afran Lima Rodrigues, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor a partir do dia 15 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO 14/05/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** WAGNER REIS DA SILVA CPF: 063. \*\*\*. \*\*\*31.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e WAGNER REIS DA SILVA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA Nº. 012 DE 14 DE MAIO DE 2024.

*"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de gás de cozinha GLP e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo Nº 2024051320001/ 2024006491 oriundo do processo licitatório Nº 2023083111002/2023014353 da ata de registro de preços nº005/2024, pregão eletrônico nº 040/2023, cujo objeto é: aquisição de gás de cozinha GLP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado, para atesto das notas fiscais o servidor Fabio Rafael de Souza, ocupante do cargo Coordenador III, decreto 0252/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRE-SE.

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022

Processo Licitatório N.º2021009691, Concorrência Pública N.º003/2021. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º17.590.843/0001-98 e a empresa: Coceno Construtora Centro Norte LTDA, CNPJ N.º 38.146.510/0001-44. Objeto: Acrescer/suprimir valores ao contrato N.º035/2022, de acordo com a Planilha Orçamentária o valor total a ser acrescido será de: R\$446.834,77 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), que equivale a aproximadamente 1,94% (Um vírgula noventa e quatro por cento) e o valor total da supressão será de: R\$767.213,80 (Setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), que equivale a aproximadamente 3,33% (Três vírgula trinta e três por cento) do valor inicial contratado nos termos devidamente fundamentada no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93, e devidamente fundamentado na Cláusula Décima Sétima "17,1" do Contrato N.º035/2022. O valor montante do contrato retro mencionado passa a ser o seguinte: R\$ 22.591.784,61 (Vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme consta nos autos. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 13/05/2024.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1.179/2022.  
Contratante

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*Fixa a Meta de Arrecadação de maio/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de maio de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 3.522.577,97** (três milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 3.702.264,86** (três milhões setecentos e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 019/2021

### PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*Fixa a Meta de Arrecadação de maio/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de

maio de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 627.722,48** (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavo);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 659.742,64** (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 019/2021

### PORTARIA Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*Prorroga a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) do exercício de 2024, na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas no inc. I do § 1º do art. 91 do Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO que os ajustes técnicos realizados nos registros dos boletos de IPTU, TCLR e CIP de 2024, apesar de resolvidos, podem ter ocasionado dificuldades aos contribuintes para pagamento dos referidos tributos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado o vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), lançados no exercício de 2024, para o dia 03 de junho de 2024.

§ 1º As parcelas 2 a 8 permanecem inalteradas e cumprirão as datas de vencimento previstas na Portaria nº 013/2024, de 25 de março de 2024.

§ 2º A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) com lançamento anual refere-se aos imóveis cadastrados como não edificadas, sem unidade consumidora de energia elétrica registrada junto à distribuidora.

§ 3º Os boletos referentes à parcela única ou primeira parcela, conforme opção do contribuinte, deverão ser reimpressos ou requisitados pelo interessado nos seguintes canais de atendimento:

I - Portal do Cidadão – <http://cidadao.gurupi.to.gov.br>, disponível no site da Prefeitura, opção de acesso rápido "IPTU";

II - *WhatsApp* (63) 3315-0030;

III - E-mail: [atendimentofinancas@gurupi.to.gov.br](mailto:atendimentofinancas@gurupi.to.gov.br);

IV – Setor de Atendimento da Secretaria de Planejamento e Finanças, situado à Rua 14 de novembro nº 1.500, Centro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 14 dias do mês de maio de 2024.

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário de Planejamento e Finanças

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Processo Administrativo nº 2021.000798, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.581.069/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade, compreendendo a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, com o fechamento dos balancetes mensais, elaboração bimestral dos demonstrativos determinados pela Lei nº 4.320/64, apresentação das informações fiscais à Receita Federal do Brasil e elaboração do balanço de ordenador e consolidado. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/03/2024.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.009444

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GURUPI DIAGNÓSTICO MÉDICOS S/S LTDA - EPP, CNPJ Nº26.748.756/0001-07.

Fica alterada a data do referido contrato, ficando alterado para: Gurupi-TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 873/2022  
Contratante

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMG Nº 1001, de 13 de maio de 2024, pag. nº 15, com incorreção no original.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 2023.020693. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL/2023.037-GPI-SEMUS**. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e **GOMES E SCHMITZ IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 51.595.832/0001-39. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Assinatura: 02/01/2024. Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025. Valor Total Estimado: **R\$ 61.846,20 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de Preços nº 202316010101/2023 - Processo Administrativo nº 160101/2023 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bacabal/Comissão Permanente de Licitação – CPL - Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Fornecedor: Stanpharma Distribuidora De Medicamentos Eireli - nº 15.591.772/0001-12 - Processo Administrativo nº 2024040907002 - Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Medicamentos E Insumos Farmacêuticos. Assinatura: 10 de maio de 2024.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

### (\*) EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001980

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 09/05/2024.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 08/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 08/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS. PERÍODO: 07/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 08/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS. PERÍODO: 07/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO:

PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 09/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 09/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 10/05/2024.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD E ACOMPANHANTE EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS. PERÍODO: 09/05/2024.

**Câmara Municipal de Gurupi****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

Proc. Adm. Nº **2024.001693**. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.529.730/0001-57. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO**. Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 4.4.90.52. Valor Total: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Artigos 6º, XLI; 17, §2º; e 34 da Lei 14.133/21. Ass. 09 de maio de 24. Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO, torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº

013/2024 para *aquisição de materiais de segurança eletrônica para montar a CENTRAL DE ALARME COM SENSORES, REPETIDORES, TECLADOS SEM FIO, CONTROLE REMOTO E CABOS para o prédio da nova sede da Camara Municipal, situada à Rua 02 s/número Loteamento Park Filó Moreira, Gurupi – TO, ATENDENDO AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI*; ocasião em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamen-

to menor preço global. Os interessados deverão acessar o link <https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=21>, baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **16 de maio/2024**, através do e-mail: [cplgpi2015@outlook.com](mailto:cplgpi2015@outlook.com). O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21. Gurupi – TO, 13 de maio de 2024. Antônio Valdônio R. Loiola, Presidente.

